



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 44/2023

"Institui o Novenário de São Francisco de Assis, como Evento Oficial do Calendário Municipal, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Paulo Afonso, "Novenário de São Francisco de Assis", que é anualmente celebrada na semana de 25 de Setembro à 04 de outubro.

Art. 2º - O Novenário passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Paulo Afonso.

Parágrafo Único - A responsabilidade pela regulamentação do Novenário de São Francisco de Assis, será da Paróquia de São Francisco de Assis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões aos 08 dias do Mês de Maio de 2023


Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1142
EM 31/07 de 2023
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2119
DE 02/10/23
VOTOS CONTRA -
MESA DA CÂMARA 02-10-23
 PRESIDENTE

Justificativa

A presente proposta pretende inserir no Calendário Municipal da cidade de Paulo Afonso, o Novenário de São Francisco de Assis, que ocorre anualmente no município, tornando um marco de participação dos fiéis católicos.

O festejo de São Francisco de Assis, padroeiro da cidade de Paulo Afonso é celebrada em duas esferas: religiosa e o social. Tem início no dia vinte e cinco de Setembro e se estende até o dia 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis, o Santo protetor dos animais e Padroeiro da Ecologia. No dia 04, último dia do festejo realiza-se a procissão Fluvial, Navegando pelas águas do Rio São Francisco e logo após em procissão até a Igreja celebra-se a missa e na noite é realizada a celebração de encerramento.

Durante esses dias, são realizados no âmbito religioso: a reza do terço antes das missas, todos os dias é celebrado a Santa Missa, tendo dias que se celebra a missa das crianças e a missa do animais, muitas pessoas tem a devoção de participar do novenário com trajes Franciscanos agradecendo por uma graça alcançada. Já no âmbito social: venda de comidas típicas.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, o qual tem a finalidade de ajudar pessoas que sofrem com esse sério problema de saúde.


Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 34 /2023

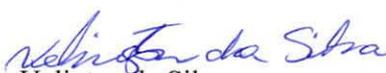
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023
DE AUTORIA DO VER.º MARCONI DANIEL DE MELO ALENCAR

MÉRITO: Institui o Novenário de São Francisco de Assis, como evento Oficial do Calendário Municipal, e da outras providencias. **De autoria do ver. Marconi Daniel Melo Alencar.**

ANÁLISE DA COMISSÃO: A Proposta pretende inserir no Calendário Municipal da Cidade de Paulo Afonso, o Novenário de São Francisco de Assis, o Santo protetor dos animais e padroeiro da ecologia.

CONCLUSAO: Somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei n º 044/2023.

Sala das Comissões em 14 de agosto de 2023


Ver. Uelington da Silva
Presidente


Ver. José Gomes de Araújo
Relator

Ver. Marconi Daniel Melo Alencar
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 044 / 2023

DATA: 08 / 05 / 2023

Ementa: Institui o Novenário de São Francisco de Assis, como Evento Oficial do Calendário Municipal.

Autor: Ver. Mauroni Daniel Melo Alencar.
Apresentado e lido na Sessão Ordinária **de** 07/08/23.

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Em 11/08/23 Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist Social
Em 11/08/23 Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Contas
Em 11/08/23 Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente
Em 11/08/23 Parecer nº 34 de 18/08/23 opina pela Aprova

A Comissão de _____
Em ____/____/____ Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de _____
Em ____/____/____ Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de _____
Em ____/____/____ Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em ____/____/____

2ª Discussão em ____/____/____

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 06/10/23 OP/CMPA/Nº 417/23

Sanccionado em _____ Constituído na **Lei Nº** _____